

RESOLUÇÃO Nº 186, 09 de dezembro de 2015.

Homologa o processo eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Taquari-Antas

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO:

- o Art.4º, § V da Resolução CRH Nº 28/2006;

- Conforme a ata nº 152/2015 - Reunião Ordinária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Taquari-Antas realizada em 08 de maio de 2015, na UCS - Caxias do Sul - RS para posse das Entidades e Eleição da Diretoria - Gestão 2015-2017, na cidade de Caxias do Sul - RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o processo eleitoral ocorrido no Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Taquari-Antas: **Presidente** Júlio Cesar Salecker, representante da Cooperativa Regional de Desenvolvimento de Teutônia - CERTEL - Categoria Geração de Energia - Grupo I - Usuários da Água e **Vice-Presidente**: Isidoro Zorzi, representante da Universidade de Caxias do Sul - UCS - Categoria Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão - Grupo II - População da Bacia. O Comitê será assistido pela Secretária Executiva Maria do Carmo Quissini.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

Maria Patricia Möllmann,

Presidente do CRH/RS

Fernando Meirelles

Secretário Executivo do CRH/RS

Codigo: 1557102

SÚMULAS**SÚMULA DO TERMO DE COMPROMISSO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE - FEPAM - CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO/PORTO ALEGRE - CONCEPA**

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, Fundação Estadual de Proteção Ambiental e Concessionária da Rodovia Osório/Porto Alegre - CONCEPA. **II - OBJETO:** Estabelecer as regras para o cumprimento integral da Medida Compensatória, exigida pelo artigo 36, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, artigo 33 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, e Resolução CONSEMA nº 001, de 21 de janeiro de 2000, visando à compensação do impacto ambiental decorrente da "Duplicação da Rodovia Federal - BR - 116, trecho compreendido entre Eldorado do Sul e Guaíba", que tem como responsável a Compromissária, licenciada ambientalmente pela FEPAM. **III - DO VALOR:** O montante remanescente da compensação ambiental do empreendimento a ser aplicado em Unidades de Conservação no Estado do Rio Grande do Sul é de R\$ 33.509,30 (trinta e três mil quinhentos e nove reais e trinta centavos). **IV - VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo somente se encerra com a efetivação da completa execução do recurso e terá início na data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **V - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 7211-05.67/10-0. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

Ana Maria Pellini

Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1557106

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS Nº 77/2015

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, e o Município de Três Passos. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Três Passos para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação abrangida as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 10224-05.00/15-9. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1557107

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO

I - PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **II - OBJETO:** Execução serviços de seguro para 15 (quinze) veículos, com cobertura de colisão, incêndio, furto e roubo para o casco, danos materiais, danos pessoais, RCF (responsabilidade civil facultativa) e assistência 24 h (abrangendo panes mecânicas e elétricas, mais serviços de guincho), conforme Anexo III - Termo de Referência. **III - PRAZO:** O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses. **IV - VALOR:** O preço para o presente ajuste é de R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais) mensais, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **V - RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Executora: 05.01, Atividade/Projeto: 6331, Elemento: 3.3.90.39, Rubrica: 3926, Recurso: 0001, Empenho nº 15004778724, Data do Empenho: 02/12/2015. **VI - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 8980-05.00/15-8. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1557108

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO

I - PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Mapfre Seguros Gerais S/A. **II - OBJETO:** O presente Termo de Contrato visa à execução serviços de seguro para 02 (dois) veículos, com cobertura de colisão, incêndio, furto e roubo para o casco, danos materiais, danos pessoais, RCF (responsabilidade civil facultativa) e assistência 24h (abrangendo panes mecânicas e elétricas, mais serviços de guincho), conforme os Anexos, parte integrante deste Contrato. **III - PRAZO:** O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses. **IV - VALOR:** O preço total para o presente ajuste é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) global, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **V - RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Executória: 05.01; Atividade/Projeto: 6331; Elemento: 3.3.90.39; Rubrica: 3926; Recurso: 2656; Empenho nº 15005156201; Data do Empenho: 14/12/2015. **VI - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 14089-05.00/15-6. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2015.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1557109

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE MUNICÍPIO DE ÁUREA Nº 082/2015

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, e o Município de Áurea. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Áurea para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação abrangida as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 8852-05.00/15-0. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1557111

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA Nº 083/2015

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, e o Município de Nova Boa Vista. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Nova Boa Vista para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação abrangida as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 8505-05.00/15-4. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1557112

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO

I - PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a O A POMPEO LICITAÇÕES LTDA - EPP. **II - OBJETO:** A presente Dispensa de Licitação visa à contratação de empresa especializada, para aquisição de Software Trimble Pathfinder Office e Software X-Tools PRO, conforme condições especificadas no Edital - Termo de Dispensa de Licitação nº 098/2015, e Anexos do contrato. **III - PRAZO:** O prazo para o fornecimento do produto será de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da autorização de entrega. **IV - VALOR:** O preço para o presente ajuste é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) constante da proposta vencedora da dispensa de Licitação com disputa - TDL nº 098/15, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **V - RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Executora: 05.01, Atividade/Projeto: 5739, Elemento: 3.3.90.39, Rubrica: 3924, Recurso: 2034, Empenho nº 15005150203, Data do Empenho: 11/12/2015. **VI - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 11615-05.00/15-0. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1557113

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO

I - PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a LAURO RENATO ROCHA LIMA - ME. **II - OBJETO:** A presente Dispensa de Licitação visa à contratação de empresa especializada, para à aquisição de LICENÇA WINDOWS PROFESSIONAL 8.1 e SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2010, conforme condições especificadas no Edital - Termo de Dispensa de Licitação nº 096/2015, e Anexos do contrato. **III - PRAZO:** O prazo para o fornecimento do produto será de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da autorização de entrega. **IV - VALOR:** O preço para o presente ajuste é de 78.320,00 (setenta e oito mil, trezentos e vinte reais), constante da proposta vencedora da dispensa de licitação com disputa - TDL nº 096/15, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **V - RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Executora: 05.01, Atividade/Projeto: 5739, Elemento: 3.3.90.39, Rubrica: 3924, Recurso: 2034, Empenho nº 15004968661, Data do Empenho: 18/12/2015. **VI - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 8136-05.00/15-0. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1557114